

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2018
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23043.001469/2017-11
PROCESSO APOSTILAMENTO Nº 23443.001790/2022-51
PREGÃO 6/2017 – IFAM/CMDI

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial, CNPJ 10.792.928/0006-14), representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, o Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, e a empresa **DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.673/0001-44, sediada na Avenida Autaz Mirim, 5094, Sbsl. 2 – São José Operário, na cidade de Manaus/Amazonas, representada pelo Sr. Osmar Soares da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6386822, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 273.554.622-53, considerando o Requerimento para Reajuste de preço da empresa, com data de 03 de fevereiro de 2022; e o Despacho nº 7471/2022 - NUCOMP/CMDI, de 22 de fevereiro de 2022, resolvem alterar o Contrato nº. 2/2018 por meio desse TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 65, conforme as cláusulas seguintes:

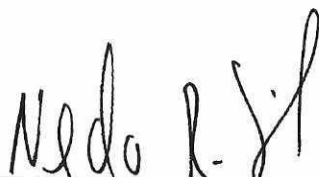
CLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços ficam alterados nos termos do Contrato Primordial no percentual da tabela abaixo, sobre o valor anterior do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO EM 2019	VALOR ATUALIZADO	VALOR DESCONTO (32%)	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 2022	AUMENTO
1	Preço do prato feito (alunos beneficiados pelo Projeto Socioassistencial, alunos sem benefício, servidores, terceirizados)	SERVIÇO	R\$ 8,16	R\$ 15,63	R\$ 5,00	R\$ 10,63	+ 30,26% do valor de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato primordial permanecem inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para devidos e legais fins.

Manaus/Amazonas, 08 de março de 2022.



CONTRATANTE

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do CMDI
Port. nº 1432-01/IFAM de 27/05/2019



CONTRATADA